



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02341 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 230/2023

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a nova adequação do horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município;

Considerando, que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, água, combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto às repartições públicas;

Considerando, que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

Considerando, que as repartições públicas ficarão abertas no horário de meio dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, horário especial de expediente nas Secretarias sediadas no paço municipal, sede administrativa do Distrito Santa Maria, Secretaria de Infraestrutura, DETRAN e Departamento de Identificação, que passarão a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas, por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao Calendário Escolar, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Esportes, a Secretaria Municipal de Assistência Social, e Segurança Pública, para os quais o horário de expediente permanecerá inalterado.

Art. 3º - Os Servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Função Gratificada, ficarão à disposição dos serviços públicos municipais para eventual convocação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 10 de Novembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)